

INDICAÇÃO Nº 277/22

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal competente agilizar com a máxima urgência o cumprimento da Lei Municipal nº 3.499 de 07 de outubro de 2011, que dispõe sobre a coleta e destinação de dejetos de animais domesticados nos logradouros (praças) de nossa cidade.

A presente Lei tem a finalidade de proceder a limpeza e remoção dos dejetos pelo acompanhante do animal nos espaços públicos.

Plenário Vereador José Ikeda, 27 de junho de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

RICARDO SOARES CANGIRÃO

Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador